



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 27, DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que “autoriza a concessão de subvenção social ao Centro Espírita Irmã Hilda, no exercício de 2024, e dá outras providências”.

Trata-se de autorização para o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social, no exercício de 2024, ao Centro Espírita Irmã Hilda, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A subvenção social será concedida em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, desde que a entidade preencha os requisitos legais, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

O Centro Espírita Irmã Hilda é entidade religiosa que, dentre as finalidades previstas em seu Estatuto, desenvolve atividade nas áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos, atendendo famílias do Município de Indianópolis em situação de vulnerabilidade social.

Assim, os recursos da subvenção serão utilizados para custear projetos na área social, incluindo fornecimento de refeições à população vulnerável.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade urgente da aprovação legal, haja vista, que logo inicia o recesso do primeiro semestre legislativo, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, requerendo-se a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial, prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168 deste regimento.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por
LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2024.06.21 13:28:09 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º _____, /2024.

Autoriza a concessão de subvenção social ao Centro Espírita Irmã Hilda, no exercício de 2024, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2024, ao Centro Espírita Irmã Hilda, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.296.025/0001-54, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º A concessão da contribuição de que trata esta Lei fica condicionada à observância dos requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, entre outras exigências legais.

Art. 3º A entidade recebedora dos recursos deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento.

Art. 4º As despesas para a execução da presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Indianópolis	
Unidade	12 – Secretaria Municipal de Assistência Social / FMAS	
Função de Governo	08 – Assistência Social	
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária	
Programa	0014 – Desenvolvimento Social	
Projeto/Atividade	2.0043 – Subvenções Sociais	
Natureza da Despesa	3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	10.000,00
Dotação	296	

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO

BORGES:43510000668

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LINDOMAR
AMARO BORGES:43510000668
Dados: 2024.06.21 13:28:27 -03'00'